

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 888 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 17 de maio de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2017

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN e a empresa JOÃO BATISTA BEZERRA VITORIO, CNPJ 26.721.454/0001-45, com sede na Rua Manoel Cortês, Nº 30, COHAB, Assú/RN, representada por seu sócio proprietário o Sr. João Batista Bezerra Vitorio, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Manoel Cortês, Nº 30, COHAB, Assú/RN, CEP 59.665-000, portador do CPF 392.512.844-15, resolvem aditivar o contrato supra citado em 12 (Doze) meses a partir da assinatura deste termo, em conformidade com o item 3.1 do edital e item 14.1 do contrato de prestação de serviços, de nº 241/2017 com amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, IN 02/2008.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FINALIDADE e JUSTIFICATIVA.

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade a Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa.

1.2 - O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento.

1.3 – A finalidade do presente aditivo é aditivar o contrato pelo prazo de 12 (Doze) meses a partir da assinatura deste termo aditivo.

1.4 – Os valores e quantitativos ajustados no contrato permanecem os mesmos, sem alteração;

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO e PRAZOS

2.1 – Receberá a CONTRATADA pela prestação do serviço a importância global de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com a prestação dos serviços de forma mensal.

2.2 – O prazo previsto para o referido aditivo será de 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do referido aditivo, podendo ser prorrogável em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – os preços serão mantidos irremovíveis em conformidade com o estipulado no contrato 234/2017 até o final da vigência deste termo.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária, nos moldes do contrato aditivado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid_Orçamentária:	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função_Governo:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub_Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	PROG. DE MODER. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj_Atividade:	2003	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO_DESPESA:	33.90.39.00	Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
Código_Redutor:	0047	Fonte de Recurso: 1.001.0000 e 1.530.0000

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Cidade de Carnaubais/RN, Sr. Thiago Meira Mangueira e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaubais/RN, 16 Maio de 2019.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA BEZERRA VITORIO
CNPJ 26.721.454/0001-45
CONTRATADO(A)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e a empresa SACOLÃO PAIS E FILHOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.807.293/0001-07, neste ato por seu

Representante Legal, o Sr. João Vitor de Melo Fonseca, CPF 016.963.244-08, assinam o presente termo de apostilamento, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº 7.892/2013, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA DO PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço unitário dos itens 01 da Ata de Registro de Preço passarão a ser os contidos na tabela abaixo:

Item	CESTA BÁSICA – CONTENDO: 2KG DE FEIJÃO, 02 PACOTES DE MACARRÃO, 04 PACOTES DE FUBÁ DE MILHO, 02KG DE ARROZ, 01 LITRO DE ÓLEO VEGETAL, 03 LATAS DE SARDINHAS, 01 LATA DE CONSERVA, 02 PACOTES DE BOLACHAS, 02KG DE FARINHA DE MANDIOCA, ½ KG DE CARNE DE CHARQUE, 02 PACOTES DE CAFÉ, 01 TEPERO DE GARRAFA, 02KG DE AÇUCAR, 02 PACOTES DE LEITE E 01 LATA DE DOCE.	R\$ 96,00
------	---	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata original não alteradas pelo presente instrumento.

Carnaubais/RN, 09 de Maio de 2019

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70

SACOLÃO PAIS E FILHOS EIRELI
CNPJ 26.807.293/0001-07

CONCESSÃO DE DIARIA - Portaria Nº: 006/2019

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE - Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) THIAGO MEIRA MANGUEIRA ocupante do cargo de PREFEITO CONSTITUCIONAL, 0,5 (meia diária) , ao preço unitário de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal - RN, no(s) dia(s) 16 de MAIO do decorrente ano, com o objetivo de uma reunião sobre as políticas públicas do estado com a Governadora do Estado, a pauta da mesma é sobre melhoria na infraestrutura dos prédios e Rodovias Estaduais que transpõe o município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 16 de Maio de 2019.

JOSÉ PEDRO DE MOURA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DO GABINETE